

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de papel higiênico institucional, folha simples em rolo com 300 metros.

1. ESPECIFICAÇÕES:

1.1. PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, FOLHA SIMPLES EM ROLO COM 300 METROS

DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO).

O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-9, NBR 15134, NBR NM-ISO 2470 E NBR 15004 E PORTARIA DO MS Nº 1480 DE 31.12.1990.

CLASSIFICAÇÃO: CLASSE I DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-9:2010.

ALVURA: ALVURA ISO MAIOR QUE 85%

ÍNDICE DE MACIEZ: MENOR OU IGUAL A 8,0 N.m/g

RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA: MAIOR OU IGUAL A 120 N/m

FUROS: MENOR QUE 20 mm²/m²

PINTAS: MENOR QUE 20 mm²/m²

TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA: MENOR QUE 5,0 SEGUNDOS

COMPRIMENTO NOMINAL: 300 METROS

LARGURA: Entre 9 e 10 CM.

COR: BRANCO

APRESENTAÇÃO: GOFRADO

FRAGRÂNCIA: NEUTRA

EMBALAGEM: O ACONDICIONAMENTO DO PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLOS, SOB A FORMA DE EMBALAGEM COLETIVA COM 8 UNIDADES, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/MAIO/2008 – INMETRO.



NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DO LOTE.

O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEI 15.464 DE 11/10/2011.

QUANTIDADE – 640 (seiscentos e quarenta) rolos, em uma única entrega.

2. APROVAÇÃO

Os documentos relacionados a seguir deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preço.

2.1.1 Descrição dos itens;

2.1.2 Quantidades fornecidas;

2.1.3 Identificação da pessoa jurídica emitente bem como nome e cargo do signatário.

3. LAUDOS ABAIXO DESCRITOS, DO PRODUTO PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLO COM 300 METROS, EMITIDOS POR ÓRGÃOS COMPETENTES, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NOS LAUDOS A MARCA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER A MESMA A SER OFERTADA NA PRESENTE COTAÇÃO:

- Laudo Técnico, expedido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando a **CLASSIFICAÇÃO I** exigida no Termo de Referência em conformidade com a norma ABNT NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo de irritação cutânea primária, conforme norma ABNT NBR 15134 e NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo de irritação cutânea cumulativa, conforme ABNT NBR 15134 e NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo de sensibilização, conforme ABNT NBR 15134 e NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo microbiológico, conforme Portaria do MS nº 1480 de 31.12.1990.

4. AMOSTRA

4.1. A proponente deverá encaminhar, junto a proposta folder do produto com especificações, **da mesma marca e lote constante nos laudos apresentados.**

5. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 7 (sete) dias úteis após a emissão do Pedido de Compra, na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP 04039-032

5.2. **OBRIGATORIEDADE** de Cópia da certificação que comprove que a madeira utilizada é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, no ato da entrega.

5.3. Caso o produto entregue não corresponda às especificações exigidas no Termo de Referência, o produto será recusado e deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito.

6. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 25 ddl, após o aceite na nota fiscal pela demandante, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 03 de março de 2023.

Viviane Pereira

Assessor (a)

Tatiana Rosa Mie Kusano

Gerência de Logística e Patrimônio